

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### CONTRARRAZÃO :

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS ELICITAÇÕES – SUPEL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EQUIPE DE LICITAÇÃO SIGMA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 876/2021

PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de nº 26.156.245/0001-04, com sede Rua Vicente Rondon, 4450, Bairro Rio Madeira, CEP 76.821-490, no Município de Porto Velho – Rondônia, vem apresentar CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO em função de recurso impetrado pela empresa PRETEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA alegando irregularidades na proposta a saber.

REGISTRO A INTENÇÃO DE RECURSO, EM VIRTUDE DA EMPRESA HABILITADA NÃO TER ATENDIDO O EDITAL. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – “MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO” E “MÓDULO 4 – ITEM 4.2” E OUTROS QUE SERÃO DEMONSTRADOS, EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO IN 05/2017 E CCT VIGENTE DA CATEGORIA. FERINDO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

#### I. DA TEMPESTIVIDADE

Esclarece, inicialmente, que o presente é tempestivo, uma vez que ocorreu o protocolo das presentes contrarrazões no prazo previsto no Edital.

#### II. BREVE INTRODUÇÃO

Inicialmente destaca-se que, a empresa PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA exerce a atividade empresarial desde o ano de 2016 no município de Porto Velho – RO gerando emprego e renda para os cidadãos portovelhenses. A PROVISA é reconhecida no mercado e possui diversos contratos executados e em andamento pelo Estado de Rondônia. Trata-se de uma empresa idônea que participa dos processos licitatórios respeitando os concorrentes e as regras do instrumento convocatório.

A Provisa participou do PREGÃO ELETRÔNICO nº 876/2021 oferecendo a melhor proposta possível dentro das regras previstas no instrumento convocatório e comprovou a exequibilidade das propostas apresentadas por meio das planilhas de custos enviadas no sistema assim como pelo atendimento integral da diligência realizada por esta doughta comissão de licitação.

Ocorre, no entanto, inconformada com a perda da licitação apresentou recurso infundado que em momento algum demonstrou fundamentação necessária, para que seja revertida a correta decisão perante essa distinta administração quanto ao aceite da proposta da licitante ora declarada vencedora, e assim fez com que o pregão em comento não fosse encerrado com sua adjudicação e homologação.

Cabe destacar que o desespero da recorrente é tamanho que busca amparo em legislação não aplicável ao certame para justificar seu pedido. Ao citar a lei 14.133/21 a recorrente demonstra que não leu nem o preambulo do instrumento convocatório.

#### III. CONTRARRAZÕES DO RECURSO

Em uma tentativa frustrada, em desclassificar a RECORRIDA, em apertada síntese a RECORRENTE alega que houve falhas na proposta apresentada alegando que houve falhas na planilha apresentada.

“3. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS RECORRIDAS EM DESACORDO COM A IN Nº 05/2017 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – DESACORDO COM A CCT Nº RO000033/2022”

Ocorre que a planilha apresentada atende em sua plenitude o instrumento convocatório e as orientações emitidas no PARECER\_DE\_ANALISE\_DE\_PLANILHA\_\_\_PROVISA\_LOTES\_4\_e\_5.

Sobre o assunto, a recorrente divaga sobre normas e regulamentos mas não aponta nada em específico sobre as falhas existentes.

Assim, observa-se a inexistência de equívocos ou falhas no preenchimento da planilha pois a recorrente não consegue sequer apontar um valor divergente.

Diante de todo o exposto, destacamos que as razões recursais transcritas na confusa peça recursal são infundadas, sendo perceptível o desespero da RECORRENTE, em obter através dos argumentos falhos em seu recurso o que não conquistou na sessão de lances, não apresentando preços que lhe colocassem em melhor posição no certame, e em face ao desespero como é notado nas afirmações proferidas, onde a RECORRENTE demonstra por mais de uma vez o desconhecimento das regras previstas no edital, tentando distorcer os fatos.

Assim sendo, o recurso não merece prosperar pelas seguintes razões:

a) A INTENÇÃO DE RECURSO FOI EXTREMAMENTE GENÉRICA E SEM QUALQUER FUNDAMENTAÇÃO.

b) O RECURSO É PROTETATÓRIO E TEM NÍTIDA INTENÇÃO DE TUMULTUAR E ATRASAR O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

**AS ARGUMENTAÇÕES PRESENTES NO RECURSO SÃO BASEADAS EM MERAS PRESUNÇÕES, ILAÇÕES.**

Nota-se que a RECORRENTE de forma maliciosa, tenta induzir o ilustre pregoeiro a erro no seu julgamento, onde afirma exigências que sequer a própria conhece, restando claro assim que a confusa peça recursal tem apenas o efeito protelatório com o intuito de atrasar a decisão acertada.

Fica claro, portanto, que a RECORRENTE busca em seu recurso apenas criar o chamado tumulto processual, devendo a autoridade administrativa aplicar-lhe as sanções e advertências previstas na legislação de regência por sua conduta temerária que, quiçá, transborda os limites da boa-fé objetiva e da lealdade processual.

Assevera-se inicialmente que os argumentos apresentados nas razões recursais são vazios e desprovidos de fundamentos lógico e jurídico, uma vez que a RECORRENTE se limita a criar incidente com o fim de retardar o procedimento licitatório, suscitando a existência de suposto formalismo por parte do pregoeiro e alegando que a planilha de custos em um pregão eletrônico é acessória em relação a proposta em um pregão, que por via inversa é argumento temerário e delicado.

Reitera-se, o comportamento temerário da RECORRENTE, que suscita incidente, explicitamente inexistente, não elucidando fatos pontuais, apenas utilizando regras e princípios gerais, tudo em tese, sem fatos concretos, devendo assim ser afastado o argumento como um todo.

Destarte, requer-se desde já o indeferimento, em sua íntegra, do recurso proposto pela recorrente, haja vista a inexistência de relevância nas alegações propostas.

**IV. DOS PEDIDOS**

Considerando que a Proteção Máxima não conseguiu comprovar as falsas acusações apresentadas em sua peça recursal, e que nem apontou quais seriam os valores por ela questionados e que a planilha apresentada atende completamente o PARECER\_DE\_ANALISE\_DE\_PLANILHA\_\_\_PROVISA\_LOTES\_4\_e\_5.

Requer-se do ilustre Pregoeiro receba o presente as contrarrazões de Recurso Administrativo, e que considerando os seus termos julgue o recurso apresentado pela empresa proteção máxima Ltda improcedente de modo:

- a) Que não seja alterada a decisão do pregoeiro e equipe de apoio de aceitar a proposta da PROVISA para os lotes 4 e 5;
- b) Por fim, caso o pregoeiro julgue procedente o recurso apresentado, deixando de acolher os pedidos da PROVISA, solicita-se a remessa do processo à Autoridade Superior para apreciação e julgamento;

Termos em que pede deferimento.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2022.

PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
Aluisio Nascimento dos Santos  
RG.: 477.621 SSP/RO CPF.: 640.379.402-72  
Sócio administrador

**Fechar**